

# Informe BOLSA FAMÍLIA

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME



Informe nº 082 • 27 de maio de 2025



## O MDS traz atualizações sobre os temas: devolução voluntária de benefícios e suspensão temporária do reflexo cadastral no PBF e no PAGB.

A Senarc apresenta neste informe atualizações sobre dois processos distintos do Programa Bolsa Família (PBF) e do Programa Auxílio Gás dos Brasileiros (PAGB):

- 1) **Devolução voluntária de benefícios**, que orienta famílias a regularizarem sua situação junto à Caixa Econômica Federal;
- 2) **Atualização das datas da suspensão temporária de operações no Sistema de Benefícios ao Cidadão (Sibec)**, conforme a Portaria MDS nº 1.086, de 19 de maio de 2025, que ajusta o Calendário Operacional para melhorar a gestão do Cadastro Único, agora operado pela Dataprev.

Confira o conteúdo a seguir!

### Devolução voluntária de benefícios

As famílias podem devolver voluntariamente os benefícios recebidos. Para isso, devem procurar a CAIXA e solicitar o Comprovante de Restituição Voluntária pelo Beneficiário ao PBF.

As famílias que receberam recursos do Bolsa Família, sem ter o perfil e atender aos critérios para participar do Programa, podem fazer a devolução voluntária dos recursos.

A família deve ser orientada a procurar uma agência da CAIXA e informar que deseja devolver os benefícios do Bolsa Família. Para realizar o cadastro do processo de devolução, o funcionário solicitará os seguintes dados:

- Motivo da devolução;
- Nome/CPF e NIS do beneficiário;
- Nome do produto;
- Referência(s) e valor(es) da(s) parcela(s).

O funcionário, após realização do cadastro do processo de devolução e recebimento da restituição, emite o “Comprovante de Restituição Voluntária pelo Beneficiário ao PBF” em duas vias que devem ser assinadas pelo Responsável Familiar (RF). Ao fim do processo, uma via fica com o RF, e a outra permanece na agência.

O comprovante possui as seguintes informações:

- a) Nome do beneficiário;
- b) Nome do Programa;
- c) Número do NIS do beneficiário;
- d) Quantidades de parcelas;
- e) Meses e anos de referência das parcelas a serem devolvidas;
- f) Valor das parcelas;
- g) Assinatura do beneficiário;
- h) Número do Documento de Identidade do beneficiário;
- i) Endereço do beneficiário;
- j) Nome do Gerente da Agência CAIXA;
- k) Nome e código da Agência CAIXA;
- l) Endereço da Agência CAIXA.

Após receber o **Comprovante de Restituição Voluntária**, o beneficiário deve ser orientado a guardar o documento e procurar a gestão municipal do Bolsa Família para atualizar os dados cadastrais de sua família no Cadastro Único.

A gestão municipal do PBF deve atualizar o cadastro da família e avaliar se ainda é necessário aplicar outras ações de gestão de benefícios no Sibec para que não existam pendências associadas ao cadastro.

Durante a atualização cadastral, a gestão deve verificar se a família beneficiária atende ou não aos critérios de participação do PBF/PAGB, conforme a [Portaria MDS nº 897, de 7 de julho de 2023](#). Uma vez que os dados são verificados, a gestão deve seguir uma das orientações a seguir:

- **Famílias que atendem aos critérios do PBF/PAGB:** requerer o Desligamento Voluntário do PBF para que a família possa ter direito ao Retorno Garantido. Essa garantia começa a valer a partir da data de desligamento e tem um prazo de 36 meses (3 anos). Acesse o [Guia Rápido sobre Retorno Garantido](#) para entender melhor este processo!
- **Famílias que NÃO atendem aos critérios do PBF/PAGB:** realizar o procedimento de cancelamento dos benefícios e assegurar que não há pendências associadas ao cadastro dessa família. Orientar a família manter seu Cadastro Único sempre atualizado!

### Atenção!

É importante que as gestões municipais reforcem com os beneficiários a orientação de guardar o Comprovante de **Restituição**. Esse documento pode ser solicitado, futuramente, pelo MDS em casos de cobranças de valores que já foram devolvidos.

## Suspensão temporária do reflexo cadastral no PBF e no PAGB

Gestões municipais podem consultar as **novas alterações** da [Portaria MDS nº 1.076, de 16 de abril de 2025](#), para ajustes no Calendário Operacional do PBF e PAGB, incluindo suspensão temporária de reflexo cadastral e gestão de benefícios no Sibec.

Em 19 de maio, o artigo 1º, da [Portaria MDS nº 1.076, de 16 de abril de 2025](#), foi alterado pela Portaria MDS nº 1.086, de 19 de maio de 2025, e dispõe sobre novas informações acerca da suspensão temporária das seguintes operações no Sistema de Benefícios do Cidadão (Sibec) do Programa Bolsa Família e do Programa Auxílio Gás dos Brasileiros:

- Reflexo cadastral dos dados presentes no Cadastro Único;
- Ações de concessão de benefícios;
- Ações de administração de benefícios – suspensão do módulo Manutenção.

Essa mudança na Portaria altera também as datas referentes a essas três operações no Calendário Operacional do Programa Bolsa Família. Por isso, é fundamental que as gestões municipais estejam atentas à data da versão publicada do Calendário e sempre utilizem a mais recente.

**Saiba mais!**

Para saber mais informações sobre o **Calendário Operacional do PBF**, acesse o [Informe PBF nº 70](#).

Confira a seguir as **novas datas vigentes da suspensão temporária de ações do reflexo cadastral e do módulo Manutenção do Sibec** entre o período de **14 de abril e 20 e junho de 2025**:

### REFLEXO CADASTRAL

Período de **suspensão temporária** do Reflexo Cadastral

**DE 14/04/2025**  
**A 13/06/2025**

### INCLUSÃO DE FAMÍLIAS NO PBF

Período de **suspensão temporária** para a folha de pagamentos de **julho de 2025**, abarcando o funcionamento das rotinas operacionais.

**DE 17/04/2025**  
**A 19/06/2025**

### ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS NO SIBEC

Período de **suspensão temporária** do Módulo Manutenção do Sibec.

**O Módulo Consulta**  
**funcionará normalmente.**

**- DE 06/05/2025**  
**A 25/05/2025**  
**- DE 10/06/2025**  
**A 20/06/2025**

Veja o quadro comparativo a seguir e confira as mudanças de datas após alteração na [Portaria MDS nº 1.076](#):

	DATAS ANTES DA ALTERAÇÃO:	DATAS DEPOIS DA ALTERAÇÃO (VIGENTES):
REFLEXO CADASTRAL	DE 14/04/2025 A 15/05/2025	DE 14/04/2025 A 13/06/2025
INCLUSÃO DE FAMÍLIAS	DE 17/04/2025 A 29/05/2025	DE 17/04/2025 A 19/06/2025
ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS NO SIBEC	DE 06/05/2025 A 25/05/2025	- DE 06/05/2025 A 25/05/2025 - DE 10/06/2025 A 20/06/2025

Vale lembrar que a implementação do novo Sistema do Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal tem como objetivo melhorar a qualidade dos dados das famílias beneficiárias e a eficiência da gestão dos programas sociais, incluindo o Programa Bolsa Família e o Programa Auxílio Gás dos Brasileiros.

**Saiba mais!**

Para saber mais informações sobre esse processo de transição do Sistema do Cadastro Único, acesse o [Informe PBF nº78](#). Lembre-se que as datas do informe **NÃO** estão atualizadas!

Em caso de dúvidas, ligue para a nossa Central de Atendimentos pelo Disque Social 121!

**Anote na Agenda**



**13 de junho**

Live: Diálogos do Bolsa Família – "Fique ligado no que está acontecendo"

## Canais de atendimento do MDS

O Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome possui um chat voltado ao atendimento exclusivo aos técnicos e gestores municipais. O atendimento é feito on-line, em tempo real, e o horário de atendimento é de segunda a sexta-feira, de 7h às 19h. O link para acesso é <https://falemds.centralit.com.br/atendimento/chatmds/index.html>.



## Comunicados Via Ofício

### Assuntos sobre Cadastro Único Para Programas Sociais do Governo Federal Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único

Sr. Rafael Guerreiro Osorio

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome  
Esplanada dos Ministérios, Bloco "A", 3º andar  
CEP 70054-906 – Brasília – DF

### Assuntos relacionados ao Programa Bolsa Família

#### Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

Sr(a). Eliane Aquino Custodio

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome  
Esplanada dos Ministérios, Bloco "A", 5º andar, sala 531  
CEP 70054-906 – Brasília – DF



## Perdeu algum Informe?

*Confira as edições  
anteriores*

Caso não queira mais receber este boletim, envie resposta a esta mensagem com o assunto "EXCLUIR".

Para receber o boletim, envie mensagem para [informebolsaecadastro@mds.gov.br](mailto:informebolsaecadastro@mds.gov.br) com o assunto "INCLUIR MDS  
INFORMA".

### Central de Relacionamento



121



[www.mds.gov.br](http://www.mds.gov.br)

MINISTÉRIO DO  
DESENVOLVIMENTO  
E ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
FAMÍLIA E COMBATE À FOME

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO